

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1367

quarta-feira, 22 de abril de 2026

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO Nº 062/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026. CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 Objeto: Credenciamento para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de exames toxicológicos para os motoristas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Cadastro a partir do dia 23/04/2026, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h00min às 15h30min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21 e decreto municipal 003/2025. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)). Mais informações pelo telefone (32)3478-0702 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 22 de abril de 2026. Edmar Antonio Venancio. Agente de Contratação.

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE POSSE

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026**, perante a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, comparece o Sr. **Breno de Faria Pimentel**, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal, através da Portaria n.º 12/2026, de 22 de abril de 2026, para tomar posse no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

1. Que assume o cargo nesta data, comprometendo-se a desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo, conforme legislação vigente;
2. Que exercerá suas funções na unidade administrativa da Câmara Municipal, podendo ser lotado, removido, readaptado ou transferido, nos termos da legislação aplicável e mediante ato administrativo motivado;
3. Que se submete ao regime jurídico estatutário vigente no Município, bem como às disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal;
4. Que tem pleno conhecimento das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 05/2025, bem como dos deveres funcionais e normas administrativas aplicáveis;
5. Que não acumula cargos públicos de forma ilícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, inexistindo impedimento legal para investidura no cargo;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1367

quarta-feira, 22 de abril de 2026

6. Que tem ciência de que a aquisição da estabilidade depende do cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com avaliação de desempenho satisfatória, nos termos do art. 41 da Constituição Federal;
7. Que se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos apresentados para a posse, sujeitando-se às responsabilidades administrativa, civil e penal decorrentes do exercício do cargo;
8. Que se compromete a cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as leis e regulamentos, exercendo o cargo com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com lealdade e probidade administrativa.

Após a prestação das declarações e a assunção do compromisso legal, é-lhe conferida a posse no cargo.

Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse em duas vias de igual teor, que vai devidamente assinado.

Dores do Turvo/MG, 22 de abril de 2026.

Marcílio Franco da Mota  
Presidente da Câmara Municipal

Arlindo Carlos da Silva  
Vice Presidente da Câmara Municipal

Alex Alves Nogueira  
Secretário da Câmara Municipal

Breno de Faria Pimentel  
Empossado

---

## **PORTARIA Nº. 12/2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1367

quarta-feira, 22 de abril de 2026

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Dores do Turvo firmou com o Ministério Público da Comarca de Senador Firmino Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos autos do ICP MPMG 0657.18.000063-7, por meio do qual se comprometeu a prover, via concurso público, os cargos vagos existentes na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto nº. 02, de 19 de agosto de 2024 foi homologado o resultado final do concurso público nº. 01/2024, promovido pelo Instituto IBDO Projetos, para o provimento de cargos na Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, através do provimento dos cargos ofertados no concurso público nº. 01/2024, mediante a nomeação dos candidatos aprovados, segundo as necessidades do Poder Legislativo;

## RESOLVE:

**ART. 1º.** Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Legislativo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2024, de acordo com a seguinte classificação:

### CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

**Ampla concorrência** – Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
4º	Breno de Faria Pimentel	57

**ART. 2º.** O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024.

**ART. 3º.** Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.116, de 27 de setembro de 2023, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2024, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Dores do Turvo/MG, 22 de abril de 2026.

**MARCÍLIO FRANCO DA MOTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1367

quarta-feira, 22 de abril de 2026

**ARLINDO CARLOS DA SILVA**  
**VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ALEX ALVES NOGUEIRA**  
**SECRETÁRIO**

---

## TERMO DE EXERCÍCIO

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026**, na sede da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, declara-se que o servidor **Breno de Faria Pimentel**, aprovado no **Concurso Público nº 001/2024**, nomeado por meio da **Portaria nº 12/2026** e regularmente empossado, **entrou em efetivo exercício nesta data** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando a desempenhar as atribuições inerentes ao cargo.

O servidor exercerá suas funções de acordo com o regime jurídico estatutário vigente no Município, observando as disposições do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo, bem como as normas internas da Câmara Municipal.

O início do exercício constitui o termo inicial para a contagem do estágio probatório de **03 (três) anos de efetivo exercício**, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Para fins de registro funcional, lavra-se o presente Termo de Exercício, que será juntado ao prontuário do servidor.

Dores do Turvo/MG, 22 de abril de 2026.

Marcílio Franco da Mota  
Presidente da Câmara Municipal

Breno de Faria Pimentel  
Servidor